



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 034/2016

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI
041/2015 DE 10/12/2015.**

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2016, abertura crédito suplementar por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)** para inclusão nos seguintes programas:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL

10.301.0014.2.032.000 – Manutenção da Secretaria de Saúde

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 2.000,00

FONTE DE RECURSOS: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Despesa: 150

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)** por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nas seguintes fontes de recurso:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL

10.301.0014.2.032.000 – Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

FONTE DE RECURSOS: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Despesa: 153

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março de 2016.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal